



Santos & Borin
LEILÕES

ESCRITÓRIO E DEPÓSITO
Rod. RS 118, km 036, nº 3131, Tarumã, Viamão/RS
Fones: (51) 3485-3411 / (51) 3045-4747 / (51) 98017-7477
site: www.santoseborinleiloes.com.br / e-mail:
atendimento@santoseborinleiloes.com.br

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE: SUCESSÃO DE VALDIR PEREIRA BUJES NA PESSOA DE SEUS HERDEIROS LEGAIS: VANIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA, DAIANE PEREIRA BUJES, DANIEL PEREIRA BUJES REPRESENTADOS PELO PROCURADOR DR. ROGER ERIDSON DORNELES OAB/RS Nº 69.512 E DOS TERCEIROS INTERESSADOS: ESPÓLIO DE VALMIR BATISTA LIBANO, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE VALMIR EDUARDO BORGES LIBANO E ESPÓLIO DE NELCINDA DE SOUZA LIBANO, REPRESENTADA POR SUA HERDEIRA LEGAL SANDRA LUCIA DE SOUZA LIBANO.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a leilão o bem penhorado nos autos em que é exequente ANTONIO FREITAS MARTINS e executado(s) SUCESSÃO DE VALDIR PEREIRA BUJES NA PESSOA DE SEUS HERDEIROS LEGAIS: VANIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA, DAIANE PEREIRA BUJES, DANIEL PEREIRA BUJES, da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, na seguinte forma: **1º leilão, 09/04/2024, e 2º leilão, 30/04/2024, ambos às 14:00 horas.** Em PRIMEIRO LEILÃO os lances poderão ser oferecidos pela melhor oferta, a partir do valor da avaliação. Em SEGUNDO LEILÃO Os lances poderão ser oferecidos pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, sendo a partir de 50 % do valor de avaliação. Os lances poderão ser oferecidos desde a abertura do lote no site dos leiloeiros até o horário do encerramento. Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

PRESENCIAL E ELETRÔNICO

LOCAL: O Leilão será realizado na Rod. Rs 118, Km 036, Nº 3131, Tarumã, Viamão/rs. e através do site www.santoseborinleiloes.com.br

PROCESSO: 5006882-79.2010.8.21.0001 (001/1.10.0093952-0) - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

BEM(NS): A Penhora conforme Av. 17 do credito hipotecário constante do R.13 da matrícula nº 40.129 sobre o imóvel:Uma fração de terras, com a área de 56.811,80m², contendo uma casa de moradia, um galpão, benfeitorias, cercas e aramados, situada no lugar denominado 'Boa Vista', no distrito de Capão da Porteira, no Município de Viamão, com as seguintes confrontações: pela frente, com a estrada que de Porto Alegre vai a Capivari; por um lado e pelos fundos coma sucessão de Jose Vieira de Aguiar Sobrinho; e, pelo outro lado, com Jose de Fraga Guimarães, atualmente de Horácio Avila. Matrícula nº 40.129, fls. nº 1, lvr. nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00.

ÔNUS: *Penhora em favor do Banco do Brasil S/A no processo nº 001/1.07.0160945-5, conforme R.16/40.129. - Penhora do credito hipotecario, conforme AV.17/40.129, referente ao Processo nº 5006882-79.2010.8.21.0001.*

Ciente que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial. O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme no artigo 130 do C.T.N e nos artigos 1.499 do C.C., artigos 903, § 5º, I e artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015 e artigo 141-II da lei 11.101/05. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, local e hora designados, ou ofertar lances pela Internet através do site www.santoseborinleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia conforme segue: havendo arrematação na modalidade presencial os arrematantes ficam cientes que deverão garantir se lances com o pagamento à vista do respectivo valor acrescido da comissão do Leiloeiro para fins de lavratura do termo próprio, diretamente ao Leiloeiro. Nos casos de arrematação de forma eletrônica, o pagamento à vista do respectivo valor acrescido da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24 horas, para fins de lavratura do termo próprio, diretamente ao Leiloeiro. O interessado que quiser arrematar o bem parcelado deverá seguir conforme preceitua o Art. 895 e seguintes do CPC. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo). Ficam através deste edital, intimadas as partes (CPC/2015 Artigo 887 e Art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), os cônjuges, os arrematantes e terceiros interessados. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devido ao Leiloeiro Oficial assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus destas despesas, bem como a taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo opcional. Caso os Exequentes, Executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, das datas do Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE LEILÃO. Na eventualidade da arrematação do bem restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao 2º colocado, ou seja, licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse do mesmo, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CPB - Impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do CPC). LEILOEIRO OFICIAL: Gilmar Santos, Matrícula nº. 181/03, e/ou seu preposto Gerson Borin Neto, telefones: (51) 3485-3411, (51) 3045-4747 ou celular (51) 98017-7477, e-mail: atendimento@santoseborinleiloes.com.br e site: www.santoseborinleiloes.com.br

PORTO ALEGRE, 09 de FEVEREIRO de 2024.

Leandro Raul Klippel
Juiz de direito